



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATO Nº 2022.0817.2/PE/038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3288/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA SEL
INFORMATICA EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Governo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº , Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	segov@acailandia.ma.gov.br
Representante	Elson Batista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Municipal de Governo
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA
CPF nº	269.857.993-53

CONTRATADO	
Razão Social	SEL INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº	00.360.899/0001-53
Endereço	R MARLI SARNEY, 1127, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	vieira.vicont@veloxmail.com.br
Representante	Silvio Batista dos Santos
Cargo/Função	Sócio Proprietário
C.I. / Órgão emissor	1648763 SSP/MA

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº , Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF nº	488.563.473-34
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos fotográficos, cinematográficos, linha de edição de áudio e vídeo com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 110.227,49 (cento e dez mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga: Conector B: Vga Padrão Feminino, Resolução: Até 1080p – Full Hd Taxa De Transferência: Até 6,75 Gbps, Comprimento Do Cabo: 18 cm. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	1	R\$ 177,99	R\$ 177,99
10	Cabo HDMI 1,4. Tamanho: 1.80m. MARCA: EVUS	UNIDADES	1	R\$ 31,84	R\$ 31,84
11	Extensão USB 2.0 "a" macho x "a" fêmea 1m. MARCA: EVUS	UNIDADES	4	R\$ 15,18	R\$ 60,72

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

16	MOUSE USB: conexão USB padrão, 3 botões, tecnologia óptica de 800dpi (com fio). MARCA: EVUS	UNIDADES	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
17	Pen drive 32gb especificação: para informações digitais. Com o flash drive (pen drive) usb 3.0. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	10	R\$ 73,82	R\$ 738,20
18	Teclado USB: 111 teclas, Cor Preto, USB 2.0 ou 3.0. MARCA: EVUS	UNIDADES	10	R\$ 49,46	R\$ 494,60
19	Filtro de linha c/ 6 tomadas. Especificação: com cabo elétrico de no mínimo 3 mt de comprimentos com fusível de segurança. MARCA: MEGATRON	UNIDADES	3	R\$ 57,18	R\$ 171,54
20	Extensão elétrica 5 Metros. MARCA: MEGACABOS	UNIDADES	5	R\$ 60,78	R\$ 303,90
22	Bateria NP- FW50 Original A6300 A6000 A6500 A6400 A7s. MARCA: SONY	UNIDADES	2	R\$ 1.282,67	R\$ 2.565,34
24	Microfone de Mão Sem Fio Com Receptor Rx8 Cabo P2 E XlrFator de forma de mão.Tipo de microfone dinâmico padrão polar Cardióide. Frequência mínima 55671000 kHz. Frequência máxima 59566000 kHz. Usos recomendados: Para câmeras, Kit microfone sem fio de mão BY-WHM8 PRO + RX8 PRO. O Microfone BY-WHM8 PRO é um transmissor de mão sem fio com uma cápsula cardióide dinâmica, adequada para o receptor sem fio SP-RX8 PRO RX8 PRO, e toda linha sem fio PRO. O BY-WHM8 PRO fornece operação sem fio profissional e portátil, é fácil de operar e acessível. Ele possui um visor LCD de fácil leitura, fácil busca de canal com um toque e corpo de plástico leve. Ele já tem transmissor embutido, compatível com BY- WM8 PRO K1, WM8 PRO K2. Transmissão UHF com 48 canais Transmissor de Microfone Cardioide. Grupo de canais A ou B para seleção. Compatível com o receptor BY-WM8 PRO K1 e PRO K2. Display OLEDA faixa de operação pode atingir até 100m. Alimentado por duas pilhas AATRANSMISSOR A:556.71 MHz-575.98 MHZTRANSMISSOR B:576.39 MHz-595.66 MHzDimensões: 5.3 x 5.3 x 25.6 cmO RX8 Pro é um receptor de áudio compacto e robusto. Com dois canais de design, ele pode trabalhar com dois transmissores simultaneamente, é compatível com TX8 Pro, BY- WHM8 Pro e BY- WXL8 Pro (vendido separadamente).Volume ajustável e dois modos (MONO, estéreo), ele pode ser usado em vários ambientes para aplicações de áudio como palco ao vivo, teatro, igrejas e muito mais. Para saídas, o receptor possui uma saída p2 para monitoramento de fone de ouvido. Bem como uma saída para conexão à entrada de uma câmera com o mini cabo estéreo. Um cabo estéreo XLR está incluso para conexão a uma câmera profissional, ou mesa de som. A unidade também vem com uma montagem de sapata para anexar a uma câmera ou filmadora. Menu com um display gráfico iluminado para mais opções de controle. - Frequências UHF para operação livre de interferências. - Canal duplo. - Menu de fácil utilização para operação simples. - Opera com 2 pilhas AA. - Inclui cabo de áudio	UNIDADES	2	R\$ 3.612,52	R\$ 7.225,04

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	com trava de 3,5 mm. Inclui suporte para sapata. VÍDEO DO MODELO BY-WHM8, FUNCIONALIDADE É A MESMA DO WHM8 PRO, PORÉM NÃO COMPATÍVEL COM A LINHA PRO. Itens Inclusos: 01 Microfone de mão BY-WHM8 PRO; 01 Receptor Duplo RX8 PRO; 01 Estojo de couro sintético; 01 Cabo P2 (TRS) / P2 (TRS) 01 Cabo P2 (TRS) / XLR01. Suporte sapata. Garantia: 06 meses. MARCA: BOYA				
25	Microfone De Mão Sem Fio By- whm8 Pro Com Transmissor Fator de forma Mão. Tipo de microfone Dinâmico. Padrão polar Cardióide. Frequência mínima 556710 kHz. Frequência máxima 595660 kHz. Usos recomendados: reportagens, entrevistas, externo, interno, barulho. O Microfone BY-WHM8 PRO é um transmissor de mão sem fio com uma cápsula cardioide dinâmica, adequada para o receptor sem fio SP-RX8 PRO RX8 PRO, e toda linha sem fio PRO. O BY- WHM8 PRO fornece operação sem fio profissional e portátil, é fácil de operar e acessível. Ele possui um visor LCD de fácil leitura, fácil busca de canal com um toque e corpo de plástico leve. Ele já tem transmissor embutido, compatível com BY-WM8 PRO K1, WM8 PRO K2. Transmissão UHF com 48 canais. Transmissor de Microfone Cardioide Grupo de canais A ou B para seleção. Compatível com o receptor BY-WM8 PRO K1 e PRO K2. Display faixa de operação pode atingir até 100m. Alimentado por duas pilhas AA. TRANSMISSOR A:556.71 MHz-575.98 MHZTRANSMISSOR B:576.39 MHz-595.66 MHz Dimensões: 5.3 x 5.3 x 25.6 cm VÍDEO DO MODELO BY-WHM8, FUNCIONALIDADE É A MESMA DO WHM8 PRO, PORÉM NÃO COMPATÍVEL COM A LINHA PRO. Itens Inclusos: 01 Microfone de mão BY-WHM8 PRO; 01 Estojo de couro sintético. Peso aproximado: 255 g. Garantia: 06 meses. MARCA: BOYA	UNIDADES	2	R\$ 5.789,87	R\$ 11.579,74
29	Kit Iluminador Led Pro Hd-160 + Bateria 2200 mah + Carregador. Características: Modelo HD-160. Alimentação bateria recarregável. Potência 9.6 W. Temperatura mínima do cor 3200 KT emperatura máxima do cor 5600 K. Formatos da luz. Painel Acessórios incluídos: Bateria, Carregador, Filtro de cor. Tensão de operação 7.2V-8.4V. Características: Iluminador: dispõe de 160 LED's para iluminação otimizada ou difusa. Chave de giro para ajuste on / off e intensidade de brilho. Acompanha três filtros (filtro: branco para suavizar a luz; filtro amarelo para reduzir a temperatura de cor), adequado para ambientes diferentes. Projetado sapata padrão DSLRK, para que possa ser instalado em câmeras e filmadoras com sapata padrão DSLR (Exceto Sony). Pressione o botão de teste de bateria para verificar a capacidade da bateria. Pode ser usado em filmagens instalada na câmera ou filmadora, ou ainda como iluminação auxiliar. Design compacto, de alta potência, boa durabilidade, e baixa emissão de calor. Tipo de	UNIDADES	2	R\$ 847,93	R\$ 1.695,86



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Bateria: Ion InfolITHIUM; Li-ionSem efeito de memória (Pode ser carregada a qualquer momento). Vida útil mais longa. Potência: 16,3Wh Capacidade: 2200 mAh. Tensão de saída: 7.4v. CARREGADOR: Bivolt automático. Tensão de entrada: 100-240V. Frequência: 50/60HzTensão de saída: 8.4V 600 mAh. Especificações Iluminador: Quantidade de LED: 160 peças. Potência: 9.6W. Voltagem: 7.2V-8.4V. Temperatura de cor: 5600K / 3200K. Vida útil média: 30000 horas. Material: ABS Cor: preta. Dimensões: 14 x 9,5 c 5,7 cm. Peso: 235g. Dimensões da caixa: 14.2 x 11 x 5,5 cm. Peso da embalagem: 318g. Duração da bateria: Aprox. 100 minutos na potência máxima. CONTEÚDO: 1 x Iluminador LED HD-1601 x Adaptador3 x Filtros1 x Manual1 x Bateria NP-F550/F5701 x Carregador bivolt. MARCA: GREIKA				
31	Power Bank Pn-962 20000 Mah Original. Modelo PN-962. Capacidade da bateria 20000 MAh. Tipo de carregador Powerbank. Formato de saída USB. Descrição: Carregador Portátil Pn-962 20000 Mah 100% Original. Lançamento introduzido no mercado com a intenção de renovar o setor de carregadores. PN-962 possui o mais novo e exclusivo display de LED que possibilita o usuário visualizar a porcentagem de bateria, a voltagem e amperagem. E também, conta com uma potência de 20.000 mAh. Desenvolvido para todo o tipo de necessidade seja para os negócios, como, para lazer. Características: - Display de tela LED (exibe a porcentagem da bateria, status de carga de entrada / saída). - 3 Entrada (Micro USB / Tipo C / Turbo). - 2 Saída USB. - Compatível com qualquer telefone, tablet e qualquer dispositivo que use cabo USB para carregar (basta conectar com o cabo USB). - Chip de reconhecimento inteligente de voltagem detecta automaticamente a voltagem. - Construída em proteção de bateria IC para evitar o excesso de carga, descarga excessiva e curto-circuito. - Peso Líquido: 415g. - Tamanho: 197*93.5*14.3 mm. Carga Rápida 3.0 / 2.0. : - 1 suporte de saída Quick Charge 3.0 / 2.0. Outros: 1 suporte de saída max 5V 2.4A.- Ambas as saídas USB compatíveis para qualquer aparelho celular seja: com turbo, ou comum (sem turbo).- Suporte de entrada micro-usb Quick Charge 2.0.- Relâmpago e suporte de entrada tipo C max 5V 3A. Conteúdo da Embalagem: 1x Carregador portátil, 1 manual do usuário. MARCA: CIRILO	UNIDADES	4	R\$ 327,02	R\$ 1.308,08
VALOR TOTAL				R\$ 26.619,85	

04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fonte de Alimentação para Computador: Tipo: Interna Atx12v; Tensão De Entrada: 110-220v Ac; Tensão de	UNIDADES	10	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	saída: Conforme Padrão Atx12v; Frequência: 50-60hz; Potência: 500 Watts; Acessórios: Cabo De Energia. MARCA: EVUS				
2	Gravador de Voz digital LCD- PX-440 com USB incorporado. Grave áudio Mp3 e reproduza. Através da coluna de 300 Mw a bateria de longa duração permite até 96 horas de gravação (Mp3 A 8 Kbps). 4 Gb de memória permitem-lhe guardar até 1043 horas (Mp3 A 8 Kbps). O corte de ruído inteligente reduz o ruído ambiente. Alimentado por 2 pilhas AA (Incluídas). O gravador de voz digital Mp3 Voice Ic da série Px de 4gb. Ele possui 4gb de memória interna e suporta até 32 GB de armazenamento adicional por seu slot se cartão micro sd. O gravador possui a função de corte de ruído inteligente para reduzir o ruído de fundo durante a gravação, e um sistema de marcação de trilha permite a navegação por gravações individuais. Inclui um Headphone Estéreo e 2 Baterias Alcalinas AAA. Espaço de armazenamento extra para gravar mais, vem com um slot de cartão de memória Microsd removível, permitindo que você desfrute um espaço de armazenamento adicional de 32 gb para aquelas longas horas de aulas e palestras. Função de busca por marcação, esse recurso atua como um marcador para marcar pontos importantes da sua gravação. Você pode armazenar até 98 marcações de trilha em cada arquivo gravado, facilitando a navegação durante a reprodução. Reprodução automática de lembretes ao ouvir as gravações, pressione o botão A-B uma vez no ponto em que você deseja que o loop comece (Ponto A), depois pressione - O outra vez no ponto em que você deseja que o loop termine (Ponto B). O Px440 repetirá sua seleção. Seleção de cena VOR (Voice-Operated Recording), corte de ruído controle de pitch digital (controle de fala). Reprodução de música Mp3 entrada de microfone, marcação de trilha repetição A-B, busca por calendário. MARCA: SONY	UNIDADES	4	R\$ 1.519,83	R\$ 6.079,32
4	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional Windows 10; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 11ª Geração; 3. Memória RAM 8 GB (DDR4); 4. SSD240GB + Hd 1 TB Sata 6gb/ s, não sendo aceito HD remanufaturados; 5. Com pelo menos duas conexões para monitor; 6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. Placa Wireless 300Mbps. MARCA: HCl	UNIDADES	2	R\$ 10.857,30	R\$ 21.714,60
7	Suporte Pedestal - especificações mínimas: Suporte Tripé para caixa de som. Material: Ferro. Regulagem manual com trava fixadora. Pés emborrachados e anti-riscos. Altura máxima 1,2m. Peso Máximo 45kg. MARCA:	UNIDADES	1	R\$ 244,23	R\$ 244,23

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ASK				
8	Tela de Projeção com Tripé TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m / 1:1 Dimensões: - Formato: quadrada 1:1;- Diagonal (polegadas): 97"; - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm; - Área total (CxD): 1830mm x 2600mm; -Altura do tripé (E): 510mm; -Largura do estojo (F): 1880mm. MARCA: SUMAY	UNIDADES	1	R\$ 1.234,08	R\$ 1.234,08
23	Tripé em alumínio cabeça hidráulica 1,60 m. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, NÍVEL BOLHA, PERNAS COM 03 SEÇÕES E PÉS EMBORRACHADOS. CABEÇA HIDRÁULICA COM 03 MOVIMENTOS, NÍVEL BOLHA E PLACA SUPERIOR REMOVÍVEL COM ENCAIXE RÁPIDO ("QUICK-RELEASE"). COM GIRO DE 360°.COLUNA COM CREMALHEIRA E AJUSTE DE PRESSÃO. AJUSTE NO SENTIDO RETRATO OU PAISAGEM DE 0° A 90° COM TRAVA DE SEGURANÇA. ALTURA MÁXIMA 1,65CM. ALTURA MÍNIMA 0,62CM. FECHADO 0,60CM. PESO 1,5KG. CARGA MÁX 3KG. UTILIZAÇÃO: COM CÂMERAS COMPACTAS 35MM E DIGITAIS, REFLEX 35MM OU DIGITAIS SLR MÉDIAS. Este tripé é robusto e firme, apresentando todas as funções que você necessita para fazer um excelente trabalho profissional. Os movimentos são suaves e precisos, sem trepidações ou ruídos. Com este tripé você vai criar tomadas com muito mais perfeição e qualidade, suas filmagens vão ficar incríveis. Se você prefere tirar fotos isso não é problema. Suas fotos panorâmicas, noturnas ou artísticas vão ficar muito melhores. As três seções de suas pernas são construídas com alumínio de qualidade superior, ou seja, não há risco de seu tripé enferrujar, além de torná-lo super leve sem perder a resistência.Por possuir engate rápido a colocação e remoção do equipamento no tripé se torna extremamente fácil e rápida. Basta acoplar o engate em sua câmera ou filmadora. O engate acopla em qualquer equipamento que possua encaixe para tripé. Conta ainda com um exclusivo botão de segurança para posicionar a câmera no formato retrato (portrait) ou paisagem (landscape). MARCA: WEIFENG	UNIDADES	2	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
26	Pc Gamer Intel i7, 16gb, 1tb, Geforce 6gb 1060 Gtx + Nfe. Características: Genérico Modelo i7-3770s. Processador Intel Core i7, Disco rígido1, TBRAM 16 GB. Sistema operativo Windows 10 TRIAL. Descrição PC GAMER. ESPECIFICAÇÕES: - Gabinete Gamer Nyx Tec:3 x Fan rgb, Lateral de vidro temperado - Fonte ATX 600 Watts Reais. Com certificação 80 Plus- Placa Mãe Chipset intel H61 - Processador Intel® Core™ i7-3770S. Com cache com 8M, até 3,90 GHz. Desempenho Número de núcleos 4Nº de threads 8. Frequência baseada em processador 3,10 GHz. Frequência turbo máx 3,90 GHz. Cache 8 MB SmartCache. - Placa de vídeo Geforce 6GB 1060 GTX. - Memória 16Gb (2x8gb) DDR3- HD SATA3 1TB (1000 GB). - Áudio e Rede 10 100 Integrados. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: -6 x Portas USB 2.0; -1 x Saída HDMI; - Áudio	UNIDADES	1	R\$ 22.928,36	R\$ 22.928,36



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	HD Realtek-Rede 10/100 Mb/s-4 x conectores Sata-1 x slot PCI Express x16. ITENS INCLUSOS: - 1 x Cabo de alimentação. - Certificado de Garantia - Manuais dos componentes - Windows: 10 64 bits. MARCA: HCl				
28	Sistema Gravador De Censura Para Rádios e Empresas. Características: Desenvolvedor Wilson Faustino. Nome do software Versão1.10. FormatoDigital. Nomes dos sistemas operacionais compatíveis Windows, Versões dos sistemas operacionais, compatíveis Vista,7,8,10. Descrição Recorder Sistema gravador de áudio Censura para Rádios e Empresas. Por lei, as rádios e empresas que vinculam áudio para um público, devem gravar e armazenar todo o conteúdo por tempo determinado. O conteúdo deve ser de fácil localização. Formato de gravação: MP3 (várias compactações). Grava em mono e stereo. Sistema possui corte do áudio em tempo determinado pelo usuário, para localização mais fácil. Apenas para Windows Vista, 7, 8 e 10. Não funciona no Windows XP. Sistema de desenvolvimento próprio, customizado como preferir: logotipo de sua rádio ou empresa, formato do nome do áudio e arquivamento em pastas pode ser personalizado. O tempo de desenvolvimento das novas funcionalidades será combinado com o comprador. Instalação super fácil e apenas é necessário o pacote Microsoft .NET Framework 4.0, o qual já vem instalado com o Windows e é gratuito. Sistema em funcionamento em mais de 5 emissoras de rádios. Entrega exclusivamente via Dropbox, Google Drive ou E-mail. Não entrego via correio.Consumo baixo de memória (menos que 35MB RAM), pode ser configurado em qualquer computador que tenha um dos sistemas operacionais citados acima. MARCA: RADIO PRO	UNIDADES	1	R\$ 6.258,13	R\$ 6.258,13
32	Estabilizador Ak2000 3 - Axis Gimbal 2,8kg Dlsr. Características: Modelo AK2000. Tipos de suporte: Estabilizador. Peso máximo suportado 2.8 kg. Peso 1.252 g. Materiais: Liga de alumínio. Descrição: Suporta câmeras de 250g até 2,8kg. Duração das baterias: Até 12 horas (quando a câmera está balanceada com gimbal). Alcance Rotativo: 360 ° (ilimitado). A capacidade de carga do AK2000 vem dos motores de torque ultra-grandes de alta potência e um novo chip de alto desempenho em combinação com o algoritmo inteligente anti-vibração. O anti-shake também é capaz de ser usado em ambientes extremos e pode suportar os pesos de câmeras SLR profissionais e lentes de todas as marcas. Estabilizador com tela sensível ao toque, fotografia com lapso de tempo, configuração de movimento, controle de câmera, etc. A interação completa do menu (em inglês) é conveniente para as atualizações de interação no período posterior. O design angular chanfrado permite fotografar e enquadrar sem obstáculos. Estilo de design simples, o popular design de ângulo chanfrado não obstrui a tela durante o disparo, o	UNIDADES	2	R\$ 8.245,24	R\$ 16.490,48

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>que é fácil para o enquadramento. Compatível com placa de liberação rápida Manfrotto PL501, liberação rápida por um segundo fixo. O anel de silicone é delicado e ergonômico, e cada detalhe é cuidadosamente polido para proporcionar a experiência de toque mais confortável. Multi- funcional "Magic Ring" traz possibilidades ilimitadas de criação. O botão de indução magnética de alta precisão não apenas controla o foco e o zoom, mas também pode ser usado para controlar a rotação de alta precisão do motor, proporcionando uma experiência semelhante à do berço. M6 kernel MCU, sensor de codificação magnética de alta precisão de 0,02 ° e algoritmo de controle de geração W5 com velocidade de correção de 2000 vezes por segundo. Com algoritmo adaptativo de carga. Ao mesmo tempo, como a conexão Wi-Fi, ON APP pode se conectar à câmera para configurar os parâmetros via Bluetooth. Conectando WiFi com dispositivos compatíveis pode controlar a fotografia, tiro, foco, zoom, ajuste de sensibilidade, balanço de branco, valor de exposição e funções de modo de câmera. Equipamento wearable profissional para expansão livre permite que você fique de mãos livres durante a fotografia ou gravação de vídeos. Orifício roscado padrão de tripé 1/4 polegadas na lateral e na porta de expansão externa USB inferior. Carregue a câmera e outros dispositivos de expansão através da interface USB, perfeitamente compatível com os sistemas de follow focus. Peso do gimbal: 1252g (não incluindo bateria, cabo de liberação do obturador, câmera, lente e assim por diante)Itens inclusos: - Gimbal Ak2000; - Cabo Micro USB, - 04 baterias, - Tripé, - Carregador, - Parafuso Polegar (Curto), - Estojo Portátil EPP. MARCA: ZHIYUN</p>				
33	<p>Isteady Gimbal Cardan 3 Axis Estabilizador de Celular Características Modelo iSteady Mobile. Tipos de suporte Handheld Gimbal. Peso máximo suportado 230 g. Peso 458 g. Materiais Fibra de vidro, Nylon. Descrição: Hohem iSteady Gimbal Cardan 3 Axis Estabilizador para iPhone e Android Celular. O Hohem iSteady Mobile é um gimbal estabilizador de mão de 3 eixos para a maioria dos smartphones. Suporta rastreamento automático de rosto. Timelapse do movimento Panorama. Modo retrato. Controle de foco e zoom. Controle de obturador de modo duplo. O iSteady Mobile gimbal é o primeiro do mundo a lançar o lapso de rastreamento de rosto, objeto e também suporta o lapso estático e o lapso de movimento. Slider multifuncional integrado para controle de zoom, foco, proporciona uma experiência de gravação mais profissional e conveniente. Lista do Pacote: 1 Gimbal, 1 mini tripé, 1 cabo USB1, estojo de transporte, 1 Manual do Usuário. MARCA: ZHIYUN</p>	UNIDADES	2	R\$ 1.833,22	R\$ 3.666,44
VALOR TOTAL				R\$ 83.607,64	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.2. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 26.619,85 (vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	04 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 83.607,64 (oitenta e três mil e seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	04 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

6.4. A entrega será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4.1. Os veículos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao que foi solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

6.4.2. Os veículos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser reenviados no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

6.4.3. Todos os custos no transporte, manuseio e entrega dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: SICOOB

7.2.2. Nome da instituição: SICOOB

7.2.3. Agência: 4437

7.2.4. Conta-corrente: 2094-0



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 14 de 20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Governo
NOME DO GESTOR: Elson Santos Batista dos Santos
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Priscia Carneiro Costa
CPF: 046.100.313-96 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 21617

14.2. A contratada indicará uma pessoa para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

17.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Açailândia (MA) 13 de setembro de 2022

Município de Açailândia (MA)
Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo

SEL INFORMATICA EIRELI
Silvio Batista dos Santos
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF: 343.253.793-04
Nome: [assinatura] CPF: 929.447.103-97

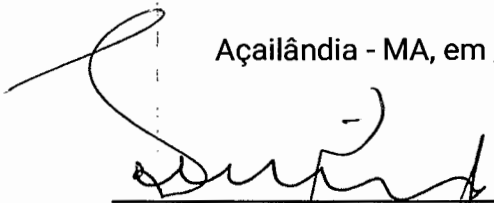


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0817.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos fotográficos, cinematográficos, linha de edição de áudio e vídeo com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 038/2022. VALOR TOTAL: R\$ 110.227,49 (cento e dez mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 13 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo , PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 26.619,85 (vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo , PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 83.607,64 (oitenta e três mil e seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Silvio Batista dos Santos - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 13 de setembro de 2022



Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1589, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 63 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/039/2022	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/039/2022	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/039/2022	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/PE/039/2022	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/PE/039/2022	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/PE/039/2022	47

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇOS	52
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS	53

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0816.1	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0817.2	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0913.1	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0913.2	54

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.6	55
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/006/2020	55
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0522.2	55
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.0528.2	56
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0528.11	56

RATIFICAÇÃO

Ratificação	56
-------------------	----

IPSEMA

DECRETOS

DECRETO RETIFICADOR Nº 155 - MANOEL DAVID DE ANDRADE	57
DECRETO RETIFICADOR Nº 155 - MANOEL DAVID DE ANDRADE	57

DISPENSA

RATIFICAÇÃO	58
-------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 013 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - SEMAD	58
EDITAL Nº 14 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - SEMAD	59

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 461/2022 – SEMAD – RETIFICADA E REPUBLICADA[1]	60
PORTARIA Nº. 468/2022 - SEMAD	61

trinta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LUIS FERNANDO BORGES COELHO - BRÁSFARMA COMERCIAL EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 16 de agosto de 2022. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0817.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0817.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos fotográficos, cinematográficos, linha de edição de áudio e vídeo com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 038/2022. VALOR TOTAL: R\$ 110.227,49 (cento e dez mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 13 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 26.619,85 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 83.607,64 (oitenta e três mil e seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Sílvio Batista dos Santos - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de setembro de 2022. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0913.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0913.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de

materiais, ferramentas e equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 034/2022. VALOR TOTAL: R\$ 35.819,30 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 14 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.732,00 (um mil e setecentos e trinta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 34.087,30 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e trinta centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS - CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 14 de setembro de 2022. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0913.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0913.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 034/2022. VALOR TOTAL: R\$ 10.077,40 (dez mil e setenta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 14 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.039,25 (um mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 9.038,15 (nove mil e trinta e oito reais e quinze centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, MARIA DE FÁTIMA

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município